



ESTADO DA BAHIA

Câmara de Vereadores do Município de Xique - Xique

Pça. Dom Máximo, 384 - 2º andar - Cx.Postal 07 - CEP 47.400-000 TELEFAX (074) 661-1099.

AUTÓGRAFO Nº. 009/97

PROJETO DE LEI Nº. 002, de 10 de abril de 1997.

AUTOR: Vereador Sérgio Luiz Figueiredo Nogueira

EMENDAS: Nihil

PARECER: nº 002/97 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinárias - do dia 10/04, 17/04, 24/04 e 08/05/97 -
Aprovado por 10 x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS".

Denomina de Bairro Senhor do Bonfim o Conjunto Habitacional do BNH na sede do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Xique-Xique aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Senhor do Bonfim o Conjunto Habitacional do BNH, na sede do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

RÚBISON BRUNO LOBO
Presidente Câmara

Lei nº 449/97

Sancionada em 03.06.97

Eser Rocha

Prefeito Municipal